



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.954, DE 25 DE ABRIL DE 2016 -

*“Visa denominar de “Diogenir Bergue”,
a Estrada Municipal PNG 472”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“DIOGENIR BERGUE”**, a Estrada Municipal **PNG 472** que se inicia na Rodovia SP-225, km 34 + 800 metros, sentido Aguai/Pirassununga, margem esquerda à 100 metros da Ponte do Rio Mogi Guaçu, com extensão aproximada de 1.140 metros, Bairro da Balsa, Pirassununga/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 2016.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.